



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Governo  
Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade

**JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Nos termos do art. 72, inciso I, combinado com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a razão da escolha do contratado é apresentada, contendo a devida justificativa da necessidade do objeto, a caracterização da situação de dispensa e os critérios que fundamentam a escolha do fornecedor dos materiais elétricos.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de material elétrico, para atender a Manutenção do Paço Municipal em suas demandas urgentes, como iluminação das escadas e troca de fiação específicas no Bloco F, do Paço Municipal.

A necessidade tornou-se inadiável após vistorias técnicas que identificaram o risco iminente à segurança e à operacionalidade das atividades essenciais no local investigado. Trata-se, portanto, de demanda específica, pontual e de execução urgente, cuja não realização poderia comprometer a segurança e a continuidade das atividades essenciais do órgão, em especial, o funcionamento dos Gabinetes do Prefeito, da Vice-Prefeita e de secretarias estratégicas.

A contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor. O processo contém a devida estimativa de preços e o mapa comparativo 8535592, que demonstram a adequação do valor proposto ao praticado no mercado, garantindo a vantajosidade e a economicidade da contratação, conforme pesquisa realizada nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022-SEMAP.

Dentre as cotações obtidas, a proposta apresentada pela empresa ELETRO TAQUARI LTDA – ME, nome fantasia RAAG MONTAGEM INSTALACAO E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 51.743.858/0001-87, destacou-se por oferecer o menor preço global, no valor total de R\$ 12.072,60 (doze mil e setenta e dois reais, e sessenta centavos), atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A escolha da empresa ELETRO TAQUARI LTDA – ME justifica-se, portanto, pelo atendimento integral às exigências do Termo de Referência, pela sua capacidade técnica para o fornecimento dos materiais elétricos e, principalmente, pela apresentação do menor preço compatível com os valores de mercado, conforme demonstrado nos autos.

Assim, a contratação proposta observa os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e vantajosidade, em conformidade com os arts. 5º, 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, restando plenamente caracterizada a hipótese de dispensa de licitação e a justificativa da escolha do fornecedor.

Goiânia, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Ademerval Lopes de Jesus, Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade**, em 11/11/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 8542010 e o código CRC BFB3C99E.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO